

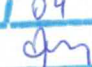
DECRETO Nº 525 DE 04 DE ABRIL DE 2002



O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1931 lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo situado à Praça Vigário José Alexandre, 103, centro por seu valor histórico, artístico e arquitetônico. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1931, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Carmo do Cajuru, 04 de abril de 2002.


Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 19

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça 1º de Janeiro, 90 - Centro - 35.557-000
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU - MG